



**União dos Escoteiros do Brasil
Região Escoteira do Rio Grande do Sul
Grupo Escoteiro Jacui – 033/RS**



**Grupo Padrão
"Ouro"**

RESOLUÇÃO 003/2012

A Diretoria do Grupo Escoteiro Jacui 033/RS – GEJ -, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no P. O. R;
Considerando o previsto nas diretrizes do CAN;
Considerando inciso X do artigo 2º do Estatuto do Grupo Escoteiro Jacui 033/RS;
Considerando que o principio de integração entre as Chefias dos Ramos de ser promovida efetivamente como troca de experiências para o profícuo desenvolvimento e aplicação do método escoteiro;
Considerando que os recursos financeiros do Grupo são oriundos praticamente das mensalidades e eventos promovidos com esta finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as atividades que envolvam aplicação de recursos do caixa do Grupo Escoteiro deverão ser previamente comunicadas a Direção Local para serem avaliadas quanto da disponibilidade financeira.

§ 1º As atividades que trata o caput deste artigo são passeios, visitas, cerimônias de promessas, acampamentos entre outros que necessitem de recursos do caixa do GEJ.

§ 2º Os responsáveis pelos Ramos devem comunicar com antecedência mínima de 15 dias a Direção, quando tratar-se de promessas de jovens, para que possam ser convidados os adultos dos outros Ramos e providenciados distintivos de promessa, lenço e certificados.

§ 3º As famílias dos promessandos devem ser incentivadas a prestigiarem a promessa de seus filhos (as)

§ 4º Promessas somente serão autorizadas para sócios devidamente registrados no ano da promessa.

Art. 2º Constará do procedimento do cerimonial de promessa de jovens a presença da Direção do GEJ ou de seu representante legal para entrega do lenço ao promessando.

Art. 3º Cumpra-se.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLA PATRICIA BRITO SILVA

Presidente

UEB - Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 3.297 de 11/07/1917, reiterado pelo Decreto nº 5.497 de 23/07/1928 e como Instituição de Educação Extra Escolar e Órgão Máximo do Escotismo Brasileiro pelo Decreto Lei nº 8.828 de 24/01/1946, Grupo Escoteiro Jacui, reconhecido como de Utilidade Pública pela Lei Municipal 35/83, órgão Máximo de Escotismo em Charqueadas.

O. M. M. E.
Organização
Mundial do
Movimento
Escoteiro

União dos
Escoteiros do
Brasil

Região do
Rio Grande do Sul

GRUPO ESCOTEIRO JACUI

**Avenida
Perimetral Sul s/n Clubinho
Piratini
Vila AFP
CHARQUEADAS – RS**

CEP 96745-000

**e-mail:
jacui@jacuiescoteiros.com.br**

**Home Page
www.jacuiescoteiros.com.br**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.